

Concede abono de salário ao pessoal nomeado da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, De-  
cretou e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao funcionalismo público municipal, nomeado, um abono salarial correspondente aos seus vencimentos, a ser pago a partir de janeiro de 1982.

Art. 2º - O presente abono não incide sobre quaisquer // vantagens adicionais e será determinado sobre o salário existente / em dezembro de 1981.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes do presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado anular dotação disponível no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1981.

*Lezaviana Mattos*  
Dra. Ilza Vianna Matos - Presidente

*Humberto Murillo Flores dos Santos*  
Humberto Murillo Flores dos Santos - 1º Secretário

*Florivaldo de Oliveira Leite*  
Florivaldo de Oliveira Leite - 2º Secretário